



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA – SIMPLIFICADO

1. **DO OBJETO:** Aquisição de serviços gráficos para atender demandas legislativas relacionadas aos serviços da Secretaria e do Poder Legislativo, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DADOS DO PEDIDO						
Itens	Especificações	QTD	Unidade	Medidas	Valor Médio	Valor Médio Total
1	Convites com envelopes para sessão solene “CHICO XAVIER”	200	UN	CONVITES: papel offset 180gr, cores da impressão 4x0, Medida 14,5x20,5; Tipo de impressão: offset - ENVELOPES: Papel branco - 90gr; medida - 18,5x24,5.	R\$ 3,3918	R\$ 678,36
2	Convites com envelopes para sessão solene “ANNA NERY”	250	UN	CONVITES: papel offset 180gr, cores da impressão 4x0, Medida 14,5x20,5; Tipo de impressão: offset - ENVELOPES: Papel branco - 90gr; medida - 18,5x24,5.	R\$ 3,3918	R\$ 847,95
3	Papel Ofício Timbrado	3000	UN	Papel offset 180gr, cores da impressão 4x0, Medida 21,1 x 29,8 cm;	R\$ 0,76719	R\$ 2.301,57
4	Envelope Ofício Timbrado com janela	2000	UN	Envelopes medindo 220x 115 mm com impressão em cores e janela em plástico transparente..	R\$ 0,51065	R\$ 1.021,30
5	Envelope Ofício Timbrado	2000	UN	Envelopes medindo 220x 320 mm com impressão em cores.	R\$ 0,3628	R\$ 725,60
6	Diplomas “ANNA NERY”	21	UN	Papel cartão para confecção de Diploma offset 180gr, cores da impressão 4x0, Medida 21,1 x 29,8 cm;	R\$ 8,7913	R\$ 184,6173
7	Diplomas “CHICO XAVIER”	06	UN	Papel cartão para confecção de Diploma offset 180gr, cores da impressão 4x0, Medida 21,1 x 29,8 cm;	R\$ 8,7913	R\$ 52,7478
8	Encadernação Livro Ata	04	UN	Encadernação em capa dura, conforme padrão da Câmara na cor azul escuro, com impressão em baixo relevo em letras douradas na capa e na lateral nas medidas 21,7 x 31,3 cm	R\$ 109,17	R\$ 436,68
9	Encadernação Livro de Leis	05	UN	Encadernação em capa dura, conforme padrão da Câmara na cor azul escuro, com impressão em baixo relevo em letras douradas na capa e na lateral nas medidas 21,7 x 31,3 cm	R\$ 109,17	R\$ 545,85
10	Encadernação Livro Contábil	05	UN	Encadernação em capa dura, conforme padrão da Câmara na cor azul escuro, com impressão em baixo relevo em letras douradas na capa e na lateral nas medidas 21,7 x 31,3 cm	R\$ 109,17	R\$ 545,85
				Total		R\$ 7.340,5251

3. EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A CONTRATANTE, através de servidor nomeado como fiscal de contrato, solicitará ao CONTRATADO a quantidade e produtos necessários, por meio de requisição e encaminhada via correio eletrônico.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

3.2. O CONTRATADO deverá utilizar materiais de primeira qualidade e comunicar a CONTRATANTE se for necessário substituir qualquer item deste termo, estando sujeito a inaceitabilidade.

3.3. Entregar as quantidades e produtos solicitados conforme especificações constantes neste Termo de Referência e anexos, de acordo com a arte solicitada, devendo o CONTRATADO apresentar as artes dos produtos solicitados antes da confecção, para eventuais correções e aprovação da contratante.

3.4. O local, a data e o horário de entrega dos itens serão definidos pela CONTRATANTE. O prazo de entrega é de 01 (um) dia útil, contados da data da requisição, podendo ser enviados em remessa única ou parcelada. O CONTRATADO responsabiliza-se por eventuais tributos ou cargos para o envio das mercadorias.

3.5. Caso seja constatado que as mercadorias entregues estejam em desacordo com a requisição, com a proposta ou com este termo de contrato, a CONTRATANTE poderá rejeitá-las, determinando sua substituição, que deverá ser efetuada em até 3 (três) dias úteis, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus para a contratante.

3.6. A não rejeição das mercadorias até 3 (três) dias após sua entrega faz presumir o recebimento definitivo por parte da contratante.

3.7. O recebimento não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade e correção das mercadorias entregues em desacordo ou com algum problema não especificado neste instrumento.

3.8. Quaisquer dúvidas na execução do objeto devem ser contatadas o fiscal do contrato ou a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

4.1. Recebimento do Objeto

4.1.1. Os serviços serão devidamente quitados após a entrega na data e horário estabelecido pela ordem de serviço ou documento correspondente.

4.1.2. Os serviços somente serão considerados concluídos após a checagem de cada placa e/ou medalha pelo agente de contratação e fiscal de contrato.

5. Prazo e forma de pagamento

5.1. A CONTRATANTE pagará no ato da retirada dos produtos, após emissão do documento fiscal, nos termos especificados neste Termo.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1. O envio de documentos para essa habilitação deverá ser preferencialmente enviado pelo portal de compras eletrônico da Câmara: <http://transparencia.itapira.sp.gov.br:8079/compraseditalc/>.

6.1.1. Registro comercial, no caso de Empresa Individual;

6.1.2. Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou ainda a última alteração contratual consolidada, devidamente registrada, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.3. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

7. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.1. O envio de documentos para essa habilitação deverá ser preferencialmente enviado pelo portal de compras eletrônico da Câmara: <http://transparencia.itapira.sp.gov.br:8079/compraseditalc/>

7.1.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.1.2 Prova de Inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.3 Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, inclusive as contribuições sociais (PGFN);

7.1.4 Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal (mobiliário) e Estadual da sede da licitante relativa ao ICMS;

7.1.5 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.1.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

8. HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

8.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

8.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9. OUTRAS DISPOSIÇÕES

9.1. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

9.2. A CONTRATADA deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual executará o contrato.

9.3. Vedada a mescla de documentos de regularidade fiscal e trabalhista de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com a Fazenda Federal, para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e para com a Justiça do Trabalho (CNDT), caso a sede realize o recolhimento desses tributos de forma centralizada.

9.4. A CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Por descumprimento das cláusulas constantes desse Termo de Referência ou



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

pela inexecução total ou parcial do ajuste, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta (art. 156 da Lei 14.133/2021):

10.1.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para quais a CONTRATADA tenha concorrido diretamente.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As rotinas, especificações, localizações e quantitativos constantes deste Termo são apenas referência de serviços a serem verificados de uma forma geral. Em alguns modelos ou marcas, a verificação ou outro serviço preventivo pode diferir da descrição e periodicidade aqui especificadas. Assim, este termo jamais é exaustivo, havendo sempre a possibilidade de exceções, que justificadas, serão prontamente acatadas.

11.2. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão jamais constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar “serviços extras” e/ou alterar a composição de preços unitários.

11.3. Os serviços objetos da licitação deverão ser realizados no prédio da Câmara Municipal de Itapira, situada na Rua João de Moraes, 400 e 404, Centro, Itapira/SP.

11.4. A apresentação da proposta importa submissão total, irrestrita e irrevogável dos proponentes às condições deste Termo de Referência.

11.5. Estão incluídos no valor total do objeto os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para a entrega dos bens adquiridos.

11.6. Os envios das propostas deverão ocorrer, preferencialmente, pelo endereço eletrônico: <http://transparencia.itapira.sp.gov.br:8079/compraseditalc/>

Itapira, 22 de março de 2024.

LUÍS FRANCISCO MODENA

Agente de Contratação *Ad Hoc*